



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO ADITIVO II

### Referente ao contrato nº 026/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, originário do **Pregão Presencial nº 007/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e formação pedagógica, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS, firmado entre **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **RF CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.049.448/0001-14, com sede à Rua Pedro Britzke, nº 404, Centro Administrativo, no município de Teutônia, RS, CEP 95890-000, neste ato representada por Rosicler Flach, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 427.531.390-91, residente e domiciliada no município de Teutônia, RS, com base no Memorando nº 448/2023, da Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no Parecer Jurídico nº 291/2023, altera-se o contrato supra referido em sua Cláusula Segunda, que trata “Da Especificação dos Serviços” e, em consequência, em sua Cláusula Sexta, que trata “Do Valor e Condições de Pagamento”, nos termos a seguir:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica alterado na Cláusula Segunda, que trata “Da Especificação dos Serviços”, o subitem “II.2.2.”, acrescentando-se ao mesmo a carga horária mensal de 04 (quatro) horas, passando a totalizar 20 (vinte) horas mensais de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, perfazendo 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Fica alterado na Cláusula Sexta, que trata “Do Valor e Condições de Pagamento”, a redação do subitem “VI.1.2.”, com o acréscimo da carga horária e valor mensal correspondente, que passa a ser:

*“VI.1.2. Para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica, na quantidade de 20 (vinte) horas mensais: será pago o valor de **R\$ 78,00 (setenta e oito reais) a hora**, correspondendo a **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) mensais.**”*

**CLAÚSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS  
Contratante

RF CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA  
Contratado

LENIRA BIZARRO DE VARGAS  
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº  
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br)

